

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS - AMESFI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Matelândia, doravante denominada Administração Pública, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 800, Centro, CEP 85.887-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.465/0001-65, neste ato representado pelo prefeito **Gabriel da Silva Cadini**, portador do registro geral nº 9.681.575-1 SESP/PR e CPF nº 092.161.429-28, residente e domiciliado em Matelândia; e

a ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS – AMESFI, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Minas Gerais, 1210 – Bairro Nazaré, cidade Medianeira, CEP 85884-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.883.367/0001-09, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod, residente e domiciliado(a) à Rua Rio de Janeiro 2623 – CEP: 85884-000 –, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.490.903-6 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 556.939.119-34,;

RESOLVEM celebrar o presente aditivo ao **Termo de Colaboração**, decorrente da Dispensa 002/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº **02/2023** e em observância às disposições do Art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alínea c, inciso I, Art. 43 do Decreto Municipal nº 910, de 22 de dezembro de 2016, da Lei nº 4.752 de 08/12/2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Matelândia período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 5.424/2024, de 19 de dezembro de 2024 (LDO/2025), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

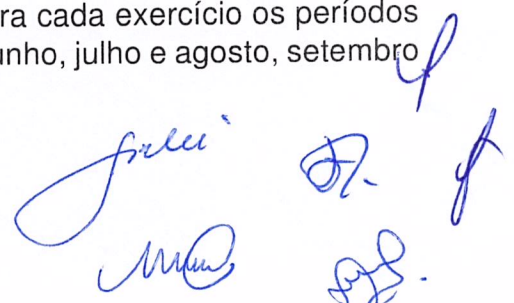
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência previsto no Termo de Colaboração 02/2023, por mais 12 meses. A execução será até 31/05/2026 e a vigência até 30/06/2026.

Em decorrência da prorrogação, o valor do repasse será acrescido em **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, somando-se ao valor inicialmente previsto de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para este novo período de execução. Assim, o total a ser repassado nos próximos 12 (doze) meses será de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Findo o prazo de vigência, tem a OSC até 30 (trinta) dias, após o término do bimestre correspondente, conforme § 4º do Art. 15 da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula única. Serão considerados como bimestres para cada exercício os períodos fixos dos meses de janeiro e fevereiro, março e abril, maio e junho, julho e agosto, setembro e outubro, novembro e dezembro.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação do presente Termo Aditivo será feita no Diário Oficial do Município de Matelândia, com vistas a possibilitar o acesso público à informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Matelândia/PR, 18 de junho de 2025.



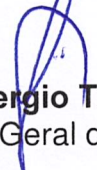
Gabriel da Silva Cadini
Prefeito Municipal



Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Presidente da AMESFI (OSC)

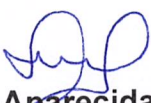


Elizete Maria Borges Antonelli
Sec. Mun. De Finanças

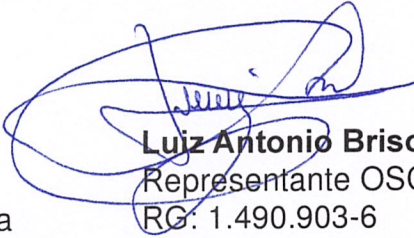


Augusto Sergio Trevizan
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:



**Ivania Aparecida Guerini
Franco de Camargo**
Sec. Mun. De Educação e Cultura
RG: 4.119.114-7 - SESP/PR



Luiz Antonio Brisot
Representante OSC
RG: 1.490.903-6